



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento das despesas de serviços bancários (tarifas bancárias) referente a conta aberta na instituição Caixa Econômica Federal, conforme dados constantes neste processo.

O Prefeito do Município de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na solicitação e no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Funpasa;

CONSIDERANDO o que dispõe inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Permanente de Licitação, que deliberou pela aprovação da proposta apresentada;

RESOLVO:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/1298-16**, pelo valor global de **R\$300,00 (trezentos reais)**, prestação de serviços tarifas bancárias, para atender as necessidades do fundo Previdenciário de São Patrício.

Art. 2º. O presente ato de declaração de dispensa de licitação deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de São Patrício, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO, 06 de janeiro de 2025.

DANILO MAX DE SOUZA COSTA
PREFEITO